

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 375.711,05 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinco centavos), correspondente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 425.167,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), e R\$ 49.456,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -1,35% (menos um vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P163779/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 19 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

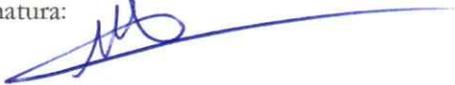
Nome: JOÃO PAULO FURTADO CAVALCANTE

CPF: 048.987.173-60

Assinatura: João Paulo F. C.

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - SEINF. PROCESSO nº P163779/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 375.711,05 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinco centavos), correspondente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 425.167,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), e R\$ 49.456,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.650.200,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais) para R\$ 4.025.911,05 (quatro milhões, vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA - CNPJ 41.634.619/0001-35). **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Concorrência pública nº 017/2018-SME/CPL - Contrato Administrativo nº 096/2018-SME (Processo nº p021327/2018). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Execução da Conclusão da Obra de Construção de uma Escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 096/2018-SME; considerando a constatação de obra paralisada bem como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 17/11/2021, bem como, tendo a ocorrências de depredações no interior da edificação por vândalos; considerando que a edificação se encontra com equipamentos de grande valor financeiro como cabos, esquadrias, bancadas de granito entre outros equipamentos, considerando que a construtora é responsável por quaisquer danos causadas no interior do edifício; considerando a necessidade da construtora contratar vigias ou reforçar o quadro, para manter a integridade da obra até que seja retomada.; vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, de imediato providencie a vigilância da obra até a retomada do ritmo construtivo, e que no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado o ritmo necessário à execução da obra, para adequá-la ao cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Avenida José Figueiredo Paula Pessoa, s/nº - Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Rua Chile, s/nº - Bairro Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Avenida Gerardo Rangel, s/nº - Bairro Jocely Dantas no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, s/nº - Bairro Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Avenida John Sanford, s/nº - Bairro Nova Caiçara, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de uma Escola Vertical contemplando uma área construída de 3.906,08m² situado na Rua São Jorge, s/nº - Bairro COHAB II, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representado neste ato pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual destinados para o pleno funcionamento do Abatedouro de Aves do Município de Sobral, nos termos do Convênio Nº 823605/2015, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), (Itens Contratados: 08). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/13178, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.20.608.00.60.1.326.3.3.90.30.00.1.510.0000.00 - Recurso Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro De Alcantara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE - em exercício.